



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.000, DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021, para fins de descrição da área constante do referido dispositivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de AIRTON LOPES DOS SANTOS e sua mulher KATIA TOLEDO NERIS DOS SANTOS, constituída de um terreno de formato irregular, com área de 920,69 m², denominado lote 11.2, da quadra 144, situado na Rua Projetada, lado par, no distrito e município de Valentim Gentil, Comarca de Votuporanga, parte integrante da matrícula 68.564 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, destinada à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA, com as seguintes medidas e confrontações: "6,00 metros de frente, na confrontação com a Rua Projetada; 6,00 metros nos fundos, na confrontação com terras de Maria Aparecida Tondato (Matr. 68.563); 154,630 metros do lado direito, na confrontação com terras de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (Matr. 44.110); 153,800 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote 11.1; terreno esse distante 369,622 metros do alinhamento da Estrada Municipal Marcirio Gomes (VLG-355)". (NR)

...

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.953, de 09 de março de 2021.

Valentim Gentil, 25 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 3 de 23

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.651, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 4 de 23



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.651, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ALINE FERNANDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49.079.269-8	2020/2021	30	21/06/2021
CAMILA MARCHETTI DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	47.143.610-0	2020/2021	30	04/05/2021
CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28.946.072-4	2018/2019 2019/2020	18+12=30	17/05/2021
CINTIA MARIA BECHIO BELEI	FARMACÊUTICO	25.540.125-5	2018/2019	15	24/05/2021
DANIELA JUSTINO MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43.159.513-6	2019/2020	30	21/05/2021
DANILO AVELINO DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46.140.977-X	2019/2020	15	07/06/2021
FLÁVIA ANDRÉIA DA SILVA SANTA RITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34.127.435-5	2019/2020	15	07/06/2021
GABRIELA LIMA DE ALMEIDA MIOTO	DENTISTA	49.544.871-0	2020/2021	15	07/06/2021
GRAZIELA NERIS DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	33.846.856-0	2019/2020	30	07/06/2021
JOÃO EDUARDO VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	48.095.250-4	2020/2021	10	07/06/2021
JOZIANI DOS SANTOS CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	41.776.933-7	2020/2021	15	21/05/2021
LENIRCE NEVES MULLER LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20.269.703	2018/2019	30	10/06/2021
LIVIA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39.895.428-8	2020/2021	15	07/06/2021
RODRIGO DA SILVA SANTA RITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48.411.397-5	2020/2021	30	07/06/2021
ROSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	53.418.842-4	2020/2021	30	17/05/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 5 de 23

PORTARIA Nº 4.652, DE 25 DE MAIO DE 2021

Constitui Comissão de Avaliação para contratação de empresa para locação de licenciamento de uso de softwares nas áreas de contabilidade pública, folha de pagamento, saúde, social, controle interno e suporte técnico, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-5 e CPF nº 218.126.788-00, detentor do cargo efetivo de Contador; JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, RG nº 42.015.765-7 e CPF nº 304.732.788-20, detentora do cargo efetivo de Agente de Controle Interno; e ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS, RG nº 24.302.679-1 e CPF nº 196.799.638-80, detentor do cargo efetivo de Programador, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, SAÚDE, SOCIAL, CONTROLE INTERNO E SUPORTE TÉCNICO, sob Processo nº 0086/2021 e Pregão nº 037/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 25 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.653, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 28 de Maio de 2021, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal IVANILZA MARIA DA SILVA, RG nº 23.423.611-5 SSP/SP, CPF nº 086.650.708-69 e PIS/PASEP nº 124.15370.62/4, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir de 28 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 6 de 23

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.654, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 28 de Maio de 2021, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade Com Proventos Proporcionais, o(a) servidor(a) público(a) municipal IVANILZA MARIA DA SILVA, RG nº 23.423.611-5 SSP/SP, CPF nº 086.650.708-69 e PIS/PASEP nº 124.15370.62/4, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de Exoneração aplicados a partir de 28 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Maio de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.655, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 28 de Maio de 2021, APOSENTADORIA POR IDADE, COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal VITORINO CASELLI, RG nº 6.680.216-7 SSP/SP, CPF nº 922.932.478-72 e PIS/PASEP nº 105.65544.11/7, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir de 28 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 7 de 23

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.656, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 28 de Maio de 2021, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade Com Proventos Proporcionais, o(a) servidor(a) público(a) municipal VITORINO CASELLI, RG nº 6.680.216-7 SSP/SP, CPF nº 922.932.478-72 e PIS/PASEP nº 105.65544.11/7, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de Exoneração aplicados a partir de 28 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Maio de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 108/19

Contrato nº 009/20

Pregão Presencial nº 53/19

Contratada: DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Plantonista num total de 149 (cento e quarenta e nove) plantões médicos.

Valor total R\$ 106.701,91

Assinatura: 21/05/21

Fundamento: Lei 8.666/93 (Reajuste contratual)

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 112/18

Contrato nº 180/18

Dispensa de Licitação nº 02/18

Contratada: RANGEL & MATTAR LTDA ME

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico de alarme com locação do sistema, para atender unidades administrativas do serviço público municipal.

Valor total R\$ 15.072,00

Assinatura: 19/05/21

Fundamento: Lei 8.666/93.(Acréscimo contratual)

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 8 de 23

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 72/21

Contrato nº 51/21

Dispensa de Licitação nº 028/202

Contratada: KEILA STROPPA ME, CNPJ nº
22.576.132/0001-07

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros com capacidade de 10 metros cúbicos, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do contrato a partir de 24/05/2021.

Valor total R\$ 234.900,00 (Duzentos e Trinta e Quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 24/05/2021

Fundamento: Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 9 de 23

Outros Atos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, denominado simplesmente como FUPREMU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao FUPREMU, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao FUPREMU.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUPREMU.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do FUPREMU, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUPREMU que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma manual, via mídia digital ou envio de arquivos por e-mail.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 10 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
- 3.3.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
 - 3.3.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
 - 3.3.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - 3.3.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o FUPREMU não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 11 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

3.5. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FUPREMU, **terá por validade a data de 31/12/2021**, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.5.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. **Para Assets e Bancos (Administradores e Gestores):**

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Anexo I – Formulário de Credenciamento;

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 12 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.3. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.6. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.7. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.8. Relatório de *Rating*;
- 5.2. **Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**
 - 5.2.1. Anexo I – Formulário de Credenciamento;
 - 5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.2.3. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.2.4. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da apresentação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A documentação exigida deverá ser entregue no Paço Municipal, onde funciona o FUPREMU, localizado à Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no período compreendido entre os dias **01/06/2021 a 31/12/2021**, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou via mídia digital física, ou, ainda,

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 13 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

pelos seguintes e-mails: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br;
planejamento.valentimgentil@hotmail.com; neto.pmvg@gmail.com.

- 6.2. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões.
- 6.3. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.4. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.5. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.6. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUPREMU em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.7. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.8. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do FUPREMU como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.9. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUPREMU é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUPREMU.
- 6.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUPREMU.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2021

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor do FUPREMU

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 14 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ANEXO I

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL - FUPREMU		
CNPJ:	15.209.937/0001-49		
Endereço:	PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33		
Cidade:	VALENTIM GENTIL	UF:	SP
		CEP:	15.520-000

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
		CEP:	
Contatos:			
1 – Nome:			
Telefone:		E-mail:	
2 – Nome:			
Telefone:		E-mail:	

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 15 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

III—DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ____/____/____. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ____/____/____ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- ☐ Fiscal Municipal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Estadual – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Federal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Previdenciário – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Registro CVM – Expedido em ____/____/____.

III—CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ☐ GESTOR
- ☐ ADMINISTRADOR
- ☐ GESTOR/ADMINISTRADOR
- ☐ DISTRIBUIDOR
- ☐ AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- ☐ Sim
- ☐ Não

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 16 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Emissor(es): Rating

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim

☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim

☐ Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim

☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 17 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

IV-PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

2) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

3) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

4) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 18 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 5) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 6) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 7) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 8) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 9) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 10) **Fundo:** _____
CNPJ: _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 19 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ____/____/____.

V-POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

- ☐ DIÁRIO
☐ SEMANAL
☐ QUINZENAL
☐ MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 20 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

☐ Sim

☐ Não

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 21 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 22 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Descrição de regras e controles - Atuação de “Compliance”.

VIII-DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura:

Instituição: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 23 de 23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- ☐ Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada.
- ☐ Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente.
- ☐ Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais.
- ☐ Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais.
- ☐ Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- ☐ Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3.
- ☐ Relatório de *Rating*.
- ☐ Outros.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- ☐ Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada.
- ☐ Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente.
- ☐ Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- ☐ Outros.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400